

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 174/2026

Acolho a Nota Técnica nº 2398/2024/SEI/MCOM e o Parecer nº 00137/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 090/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
090/2000 - CEL/MC	PR	MANOEL RIBAS	FM	RADIO CORACAO DO PARANA LTDA.	53740.000774/2000-41

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 22.947, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015835/2025-08, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAITUBA/PA, o canal 14 (quatorze), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.948, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015968/2025-76, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ORIXIMINÁ/PA, o canal 30 (trinta), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.951, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.009728/2022-90, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade RADIOVALE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO FARINHA LTDA, CNPJ nº 10.288.876/0001-39, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de BALSAS/MA, o canal 36 (trinta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Homologar a alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a entidade RÁDIO RIBAMAR LTDA (C.N.P.J. Nº 06.268.106/0001-57), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de SÃO LUÍS/MA

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.954, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53900.070601/2015-97, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.700.436/0001-60, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SÃO BENTO/PB, o canal 48 (quarenta e oito), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Homologar a alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA (C.N.P.J. Nº 04.608.796/0001-10), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de IPANEMA/MG.

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.955, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53000.003038/2013-23, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CNPJ nº 87.896.874/0001-57, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de ALEGRETE/RS, o canal 38 (trinta e oito), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.956, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.026688/2022-41, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ, CNPJ nº 01.763.622/0001-34, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de URUTAÍ/GO, o canal 23 (vinte e três), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.957, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015959/2025-85, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ÓBIDOS/PA, o canal 25 (vinte e cinco), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.960, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015833/2025-19, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BALSAS/MA, o canal 22 (vinte e dois), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.961, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015829/2025-42, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ALENQUER/PA, o canal 15 (quinze), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.962, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015953/2025-16, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MONTE ALEGRE/PA, o canal 45 (quarenta e cinco), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.963, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015958/2025-31, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MONTEIRO/PB, o canal 23 (vinte e três), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.964, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015831/2025-11, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ALMEIRIM/PA, o canal 17 (dezessete), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.965, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015832/2025-66, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ALTAMIRA/PA, o canal 14 (quatorze), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.966, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.009707/2022-74, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, CNPJ nº 06.554.844/0001-60, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de ELESBÃO VELOSO (Mocambo)/PI, o canal 21 (vinte e um), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.968, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 01250.001038/2017-77, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TV PONTA VERDE LTDA, CNPJ nº 09.314.824/0001-00, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, o canal 16 (dezesesseis), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.969, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.021691/2022-78, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, CNPJ nº 06.202.808/0001-38, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de POÇÃO DE PEDRAS/MA, o canal 38 (trinta e oito), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.970, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.025905/2025-28, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade RADIOVALE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO FARINHA LTDA, CNPJ nº 10.288.876/0001-39, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de TUNTUM/MA o canal 49 (quarenta e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Homologar a alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a entidade RÁDIO RIBAMAR LTDA (C.N.P.J. Nº 06.268.106/0001-57), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de SÃO LUÍS/MA.

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.971, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.022758/2022-91, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, CNPJ nº 01.137.116/0001-30, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, o canal 43 (quarenta e três), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.972, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 01250.001040/2017-46, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TV PONTA VERDE LTDA, CNPJ nº 09.314.824/0001-00, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TEOTÔNIO VILELA/AL, o canal 19 (dezenove), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.973, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.025904/2025-83, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade RADIOVALE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO FARINHA LTDA, CNPJ nº 10.288.876/0001-39, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de CAROLINA/MA, o canal 36 (trinta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Homologar a alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a entidade RÁDIO RIBAMAR LTDA (C.N.P.J. Nº 06.268.106/0001-57), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de SÃO LUÍS/MA.

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.974, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.009727/2022-45, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade RADIOVALE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO FARINHA LTDA, CNPJ nº 10.288.876/0001-39, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de BACABAL/MA, o canal 36 (trinta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Homologar a alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a entidade RÁDIO RIBAMAR LTDA (C.N.P.J. Nº 06.268.106/0001-57), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de SÃO LUÍS/MA

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.975, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 01250.001041/2017-91, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TV PONTA VERDE LTDA, CNPJ nº 09.314.824/0001-00, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SÃO SEBASTIÃO/AL, o canal 19 (dezenove), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.976, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015970/2025-45, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PESQUEIRA/PE, o canal 40 (quarenta), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 22.980, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.019430/2022-98, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CAROLINA/MA, o canal 40 (quarenta), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 22.468, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6150/2026/SEI-MCOM (13259529), que integra o Processo nº 53115.019275/2025-52, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 20527/2025/SEI-MCOM, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2026, acatando o recurso administrativo interposto pela SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 01008010561, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para afastar a sanção de multa aplicada.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 22.519, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, Fistel nº 02008005151, inscrita no CNPJ nº 43.465.459/0001-73, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 203, no Município de Amparo, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6363/2026/SEI-MCOM (13264800), que integra o Processo nº 53115.019153/2025-66, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da sanção de multa aplicada por meio da Portaria nº 20526, de 30/12/2025, publicada no DOU de 26/1/2026, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput do Decreto nº 10.405/2020, para R\$ 3.022,25 (três mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 22.556, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6822/2026/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.018761/2025-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 20418/2026/SEI-MCOM, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2026, referente à RÁDIO VALE DAS PERDIDAS DE JACIARA LTDA, Fistel nº 50406736391, outorgada para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 22.557, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6823/2026/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.018694/2025-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 20523/2025/SEI-MCOM, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2026, referente à RÁDIO FM CRATÉUS LTDA, Fistel nº 10030033110, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 23.070, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9989/2026/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.019287/2025-87, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 20332/2025/SEI-MCOM, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2026, acatando o recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO BOM JESUS, Fistel nº 04008013610, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, para afastar a sanção de multa aplicada.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 86, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela GRUPO EDITORIAL SINOS SA, Fistel nº 03008005250, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 5705/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.019293/2025-34, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 87, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., Fistel nº 50415936128, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 5755/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.042951/2024-19, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 88, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO MARCONI FM LTDA, Fistel nº 18000000490, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 5768/2025/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.044355/2024-65, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 89, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela CIDADES DO VALE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, Fistel nº 50010789030, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Piquete, Estado de São Paulo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 5851/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.015722/2024-13, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 98, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 6153/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.018607/2025-81, que ora adota-se como motivação (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), decide não conhecer do recurso interposto pela RÁDIO NOBRES FM LTDA., Fistel nº 50404367429, devido à sua intempestividade, e manter integralmente a decisão ora recorrida.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 115, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela PABLO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, Fistel nº 50416683290, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 6466/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.042931/2024-30, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 116, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela PABLO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, Fistel nº 50416683029, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 6487/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.017952/2024-17, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 147, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., Fistel nº 50417267010, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7311/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.015922/2024-76, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 148, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., Fistel nº 50417255519, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7324/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.015920/2024-87, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 149, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela SOCIEDADE PEDRITENSE DE RÁDIO LTDA., Fistel nº 03008018904, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7345/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.019294/2025-89, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 153, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7659/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.016780/2024-64, que ora adota-se como motivação (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), decide não conhecer do recurso interposto pela SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA, Fistel nº 50001964810, devido à sua intempestividade, e manter integralmente a decisão ora recorrida.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 154, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO JOVEM BARRA LTDA, Fistel nº 01021558605, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7660/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.019035/2025-58, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 157, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO GUANAMBI FM ESTÉREO LTDA, Fistel nº 06020351203, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Guanambi, Estado da Bahia, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7741/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53115.019080/2025-11, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 8.728 - Processo nº 53500.051661/2026-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE ILHEUS LTDA, CNPJ 14.168.736/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Ilhéus/BA.

Nº 8.729 - Processo nº 53500.061359/2026-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BRUMADO RADIODIFUSAO SERTANEJA LTDA, CNPJ 14.595.268/0001-28, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Brumado/BA.

Nº 8.730 - Processo nº 53500.061009/2026-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Milano Fm Ltda, CNPJ 01.879.748/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paracity/PR.

Nº 8.731 - Processo nº 53500.061027/2026-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUB DE PALMAS LTDA, CNPJ 75.661.751/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmas/PR.

Nº 8.732 - Processo nº 53500.061332/2026-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRINCESA DE LAGOA FORMOSA LTDA, CNPJ 18.166.645/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lagoa Formosa/MG.

Nº 8.733 - Processo nº 53500.061266/2026-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SUPER RADIO TUPI AM LTDA, CNPJ 49.374.440/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Caetano do Sul/SP.

Nº 8.734 - Processo nº 53500.061272/2026-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Delta Ltda, CNPJ 52.139.748/0001-73, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Atibaia/SP.

Nº 8.735 - Processo nº 53500.061254/2026-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VERA CRUZ FM LTDA, CNPJ 03.761.886/0001-84, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Nº 8.736 - Processo nº 53500.061023/2026-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BRASIL SUL LTDA, CNPJ 77.431.476/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ibiaporã/PR.

Nº 8.737 - Processo nº 53500.060999/2026-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA, CNPJ 91.113.399/0001-72, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Veranópolis/RS.

Nº 8.739 - Processo nº 53500.061031/2026-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FM CASTRO ALVES LTDA, CNPJ 03.697.217/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Castro Alves/BA.

Nº 8.740 - Processo nº 53500.061608/2026-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TOTAL - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11.077.893/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipirá/BA.

Nº 8.741 - Processo nº 53500.046494/2026-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Monte Sião/MG.

Nº 8.742 - Processo nº 53500.058736/2026-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 23.784.341/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cláudio/MG.

Nº 8.743 - Processo nº 53500.061029/2026-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA SAO GONCALO, CNPJ 04.912.455/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Nº 8.744 - Processo nº 53500.049377/2026-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Nº 8.745 - Processo nº 53500.049142/2026-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itaituba/PA.

Nº 8.746 - Processo nº 53500.049149/2026-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Piracuruca/PI.

Nº 8.747 - Processo nº 53500.049152/2026-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Picos/PI.

Nº 8.748 - Processo nº 53500.049157/2026-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Piripiri/PI.

Nº 8.749 - Processo nº 53500.050848/2026-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARA-FUNTELC, CNPJ 09.470.303/0001-42, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Fortaleza/CE.

AFONSO ROCHA FERREIRA JUNIOR
Gerente
Substituto

ATOS DE 3 DE JULHO DE 2026

Nº 8.804 - Processo nº 53500.058726/2026-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA, CNPJ 10.919.069/0001-77, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Grajaú/MA.

Nº 8.806 - Processo nº 53500.058713/2026-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itatira/CE.

Nº 8.807 - Processo nº 53500.058714/2026-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Assaré/CE.

Nº 8.808 - Processo nº 53500.058716/2026-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Catarina/CE.

Nº 8.809 - Processo nº 53500.058717/2026-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Orós/CE.

Nº 8.810 - Processo nº 53500.058718/2026-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Parambu/CE.

Nº 8.811 - Processo nº 53500.058719/2026-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pedra Branca/CE.

Nº 8.812 - Processo nº 53500.058720/2026-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Bodocó/PE.

Nº 8.813 - Processo nº 53500.058721/2026-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Salgueiro/PE.

Nº 8.814 - Processo nº 53500.058722/2026-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Inajá/PE.

Nº 8.815 - Processo nº 53500.058723/2026-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 06.268.106/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Orobó/PE.

SEÇÃO III MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EDITAL Nº 305/2026/MCOM

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023), na Nota Técnica nº 18767/2025/SEI-MCOM, na Nota Técnica nº 2825/2026/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 9237/2026/SEI-MCOM, constantes do Processo nº 53115.007581/2025-46, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso (Faixa de Fronteira), canal 290E, de acordo com o que estabelece o Edital de Seleção Pública nº 223/2024/MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 58.647.148/0001-00, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018 (consolidado no art. 143, §§ 2º a 4º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023) a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se o processo principal e das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

WILSON DINIZ WELLISCH

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IES	IGC
ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	Instituição de Ensino Superior Privada, com sede no Estado	53115.006709/2025-54	1º Lugar	Inabilitada	Inabilitada. Instrução incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 18760/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12943733). Apresentou recurso o qual não teve provimento, conforme - Nota Técnica nº 9213/2026/SEI-MCOM (SEI nº 13358912).	AJES FACULDADE DO VALE DO JURUENA	1.9720/2023
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA EPHATA	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no estado	53115.007666/2025-24	2º Lugar	Inabilitada	Inabilitada. Instrução incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 18769/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12943942). Não apresentou recurso.	FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE FASIFE	2.5970/2023
FUNDAÇÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Estado	53115.007805/2025-10	3º Lugar	Habilitada/Vencedora	Inabilitada. Instrução incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 18755/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12943661). Vencedora. Apresentou recurso deferido, de acordo com a Nota Técnica nº 2824/2026/SEI-MCOM (SEI nº 13144247).	FACULDADE CATÓLICA DE MATO GROSSO - FACC-MT	1,5220/2023

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 307/2026/SEI-MCOM

O Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no uso de suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivo constante da devolução do Aviso de Recebimento (AR) Postal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, realize o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MCOM, bem como a vinculação da respectiva pessoa jurídica.

O atendimento da presente exigência visa ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no art. 11 da Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

Fica esclarecido que as correspondências oficiais do Ministério das Comunicações passarão a ser encaminhadas exclusivamente por meio de intimação eletrônica, enviada ao endereço eletrônico do responsável legal vinculado ao cadastro no SEI/MCOM.

O não atendimento da presente notificação, com a efetivação do cadastro e da vinculação da pessoa jurídica no prazo assinalado, poderá acarretar a inabilitação da entidade, considerando as reiteradas tentativas de comunicação promovidas por este Ministério sem êxito.

O cadastro deverá ser realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	ASSUNTO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	
RN	Pedra Grande	53115.043137/2024-11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL LUIZ CAZUZA	OFÍCIO 10546/2026/MCOM	Nº INTERRUPÇÃO obrigatório de Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.	DE ANÁLISE - Cadastro representantes de Pessoas SEI do Ministério das Comunicações.	Não procurado
MG	Aguanil	53115.040915/2024-11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MATA DOS BELCHIOR	OFÍCIO 8179/2026/MCOM	Nº INTERRUPÇÃO obrigatório de Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.	DE ANÁLISE - Cadastro representantes de Pessoas SEI do Ministério das Comunicações.	Não procurado
MG	Nova Belém	53115.043651/2024-49	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM	OFÍCIO 8402/2026/MCOM	Nº INTERRUPÇÃO obrigatório de Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.	DE ANÁLISE - Cadastro representantes de Pessoas SEI do Ministério das Comunicações.	Mudou-se
BA	Teolândia	53115.008526/2024-92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TEOLÂNDIA-BA	OFÍCIO 10511/2026/MCOM	Nº INTERRUPÇÃO obrigatório de Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.	DE ANÁLISE - Cadastro representantes de Pessoas SEI do Ministério das Comunicações.	Não procurado